

Processo n.º 5921/08

AUTORIZAÇÃO N.º 2936/2008

A ForPoint – Instituto de Formação e Inovação na Saúde, Lda notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo epidemiológico de “avaliação da qualidade de vida em doentes com cancro colorectal, em Portugal”..

É, também, objectivo do estudo avaliar o grau de incapacidade percebido globalmente, por estágio da doença e por tipo de tratamento; conhecer a relação entre o tempo desde o diagnóstico e desde o início da quimioterapia e a qualidade de vida; determinar o peso relativo de cada factor na diminuição da qualidade de vida.

O estudo pretende ainda avaliar a qualidade de vida dos cuidadores/acompanhantes e estimar o seu absentismo.

Serão incluídos no estudo os doentes com a patologia em tratamento no IPO de Lisboa, Porto e no Hospital de S. Sebastião, que dêem o seu consentimento expresso, bem como os cuidadores/acompanhantes que igualmente expressem o consentimento para a participação.

A declaração de consentimento deverá ser arquivada no processo clínico do doente.

A Key Point, Consultoria Científica, Lda é a entidade encarregada do processamento da informação.

Os participantes serão avaliados uma única vez, através da aplicação de um único questionário realizado no hospital, por profissionais de saúde do hospital e colaboradores da subcontratada.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de doente. A chave desta codificação só pode ser conhecida do profissional de saúde participante.

As categorias de dados contidos no formulário são as seguintes:

Dados do doente: Código, dados demográficos (idade, escolaridade, situação profissional/actividade, estado civil/conjugabilidade), caracterização da neoplasia e tratamento, caracterização da deslocação ao hospital (distância, meio de

transporte, acompanhamento), respostas ao questionário de qualidade de vida, nível de incapacidades e função erétil.

Dados do cuidador/acompanhante – Código, dados demográficos (idade, escolaridade, situação profissional/actividade, estado civil/conjugalidade e relação com o doente), caracterização do impacto na situação profissional e respostas a questionário de qualidade de vida.

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227 /2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correcto cumprimento da Lei de Protecção de Dados, bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (art.º 5º, n.º1 al. a) da Lei 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. al. b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

O fundamento de legitimidade será o consentimento expresso do titular dos dados.

Assim, tendo em atenção o disposto nas disposições combinadas dos artigos 28º, n.º1, alínea a) e 30º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e as condições e limites fixados na referida Deliberação, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, autoriza-se o tratamento de dados pessoais nos seguintes termos:

Responsável pelo tratamento: ForPoint – Instituto de Formação e Inovação na Saúde, Lda

Finalidade: estudo epidemiológico de “avaliação da qualidade de vida em doentes com cancro colorectal, em Portugal”...

Categoria de Dados pessoais tratados: Dados do doente: Código, dados demográficos (idade, escolaridade, situação profissional/actividade, estado civil/conjugalidade), caracterização da neoplasia e tratamento, caracterização da

deslocação ao hospital (distância, meio de transporte, acompanhamento), respostas ao questionário de qualidade de vida, nível de incapacidades e função erétil.

Dados do cuidador/acompanhante – Código, dados demográficos (idade, escolaridade, situação profissional/actividade, estado civil/conjugalidade e relação com o doente), caracterização do impacto na situação profissional e respostas a questionário de qualidade de vida.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e rectificação: junto do responsável.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há

Prazo de conservação: o código do titular deve ser destruído, quer pelo médico investigador, quer pela subcontratada, imediatamente após a validação dos dados.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 18 de Dezembro de 2008

Ana Roque, ^{Relatora} Carlos Campos Lobo,

Helena Delgado António,


Luís Lingnau da Silveira (Presidente)